

**DECRETO N.º 10.470**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 616.148,53 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 616.148,53 (seiscentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.4900.3.3.50.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	30.000,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	456.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2900.3.3.90.00	SOCIAL	4.800,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	105.348,53
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	HUMANOS	20.000,00
TOTAL		616.148,53

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	SOCIAL	20.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00	HUMANOS	4.800,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	HUMANOS	30.000,00
TOTAL		54.800,00

II – Na quantia de R\$ 102.620,68 (cento e dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 312.0000 (Combate ao Coronavírus-COVID-19).

III – Na quantia de R\$ 458.727,85 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0515 (CONVÊNIO 100739/24 - SGRI - REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA RUBENS FERREIRA MARTINS-BAIRRO MACUCO-SANTOS/SP), 100.0517 (CONVÊNIO 100737/24 - SGRI - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RUBENS FERREIRA MARTINS - BAIRRO DO MACUCO - SANTOS/SP); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionado ao Código de Aplicação 312.0000 (Combate ao Coronavírus-COVID-19), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento